08462281.38 Ref.Ampliação e Melhorias no C.I.C. "Tancredo Neves".....Cr$ 10.000.000,00

08462281.40 Construção da Área de Lazer no Solário da Mantiqueira.....Cr$ 20.000.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de Cr$ 3.204.804.000,00 (três bilhões,

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (30/06/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 687, DE 30 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no

Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), visando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111 Pessoal Civil.....Cr$ 75.000.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislat Legislativo
01010210 Administração Geral
01010212.03 Funcionamento da Secretaria da Câmara

.....Cr$ 75.000.000,00

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o.:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (30/06/1.992).

FAUSTINO SABIN FILHO

PRESIDENTE